PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.829 DE 05 DE SETEMBRO DE 1.980.-

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

DECRETA:-

Artigo 1º:-Fica fixado para efeito de Lançamento do Imposto Territorial Urbano conforme preceitos dos Artigos 11, 12,13 e 14 da Lei municipal nº 1.137 de 30 de Setembro de 1.977, obedecendo o seguinte critério de apuração dos valores venais dos terrenos urbanos do Município de Parapuã, segundo interpretação administrativa:-

a.) Terremos situados no primeiro perímetro:-
Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros);

b.) Terrenos situados no segundo perímetro:-
Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros);

c.) Terrenos situados no terceiro perímetro:-
1,5% (um e meio por cento), de coeficiente da atualização monetária, de conformidade com o que dispões a Legislação Federal. .

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.981.

Artigo 3º:- Revoga-se o Decreto nº 1.755 de 05 de Outubro de 1.979, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã-SP, aos 05 de Setembro de 1.980.-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municiapl de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

Higino Cinacchi Junior
Secretário - Substituto